



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO	25/2301-0001089-0
ÓRGÃO DEMANDANTE	Secretaria de Turismo (SETUR/RS)
EVENTO	Rap in Cena
REALIZADORA	Grupo Austral
DATA DE REALIZAÇÃO	18 e 19 de outubro de 2025
LOCAL	Porto Alegre/ RS

I. OBJETO

Contratação de **01 (uma) cota de patrocínio** para o evento **Rap in Cena**, a ocorrer no período de **18 a 19 de outubro de 2025**, no município de Porto Alegre/RS, conforme proposta de patrocínio apresentada à SETUR e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

II. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A fundamentação e a descrição da necessidade para a participação da **Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul (SETUR/RS)** no evento **Rap in Cena** estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integra o rol de documentos referentes ao **Processo Administrativo 25/2301-0001089-0**. A SETUR/RS possui atribuição legal, conforme disposto na Constituição Estadual (art. 240), na **Lei Complementar n.º 15.595/2021** e na **Política Estadual de Turismo (Lei n.º 14.371/2013)**, para promover o turismo como vetor estratégico de desenvolvimento socioeconômico.

A globalização da economia, o desenvolvimento tecnológico e o consequente aprimoramento dos meios de transporte e de comunicação, entre outros fatores, facilitam e estimulam a movimentação turística mundial e, de modo especial, os deslocamentos para fins de conhecimento, troca de informações, vivência de experiências únicas, imersão na cultura, no entretenimento e nas celebrações de um destino. Configura-se, assim, o segmento da oferta turística denominado Turismo de Eventos/Festivais. No Rio Grande do Sul, em especial a capital Porto Alegre, esse tipo de turismo vem apresentando números expressivos, resultado da soma de investimentos em infraestrutura e equipamentos turísticos, da promoção da imagem no Brasil e no exterior, da crescente profissionalização dos serviços à favorável conjuntura econômica.





Eventos musicais como *shows*, festivais e turnês de renomados artistas têm intensificado o fluxo de turistas no Brasil para as cidades que sediam os espetáculos, reforçando o poder do segmento de mobilizar multidões. O movimento constitui um importante motor do turismo nacional, por envolver visitantes do próprio país e, também, internacionais, gerando empregos em vários setores, promovendo a cultura e fortalecendo a imagem de um destino. Todos os anos, encontros como *Rock in Rio* (SP), *The Town* (SP), *Lollapalooza* (SP), Festival de Verão de Salvador (BA), Planeta Atlântida (RS); Paleta Atlântida (RS); Numanice (RS); Festival Torá (RS) e o **Rap in Cena** (RS) são responsáveis por atrair milhares de viajantes.

No ano de 2024, um a cada cinco brasileiros que viajarão teve como destino festivais de música ou eventos esportivos. É o que mostra uma pesquisa da *Booking.com*, que apontou que 14% dos viajantes brasileiros pretendem assistir a um *show* ou festival de música. O levantamento feito com cerca de 3 mil entrevistados também revela que um dos fatores de decisão para escolha do local de viagem é a oferta de festivais e *shows* musicais, segundo 24% dos entrevistados.

Segundo o Conselho de Turismo da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo, com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil faturou R\$17,3 bilhões em janeiro de 2024 no segmento de turismo de festivais. Essa quantia é 2,4% maior do que a do mesmo período de 2023. Ou seja, *shows* musicais movimentam o turismo brasileiro e aquecem a economia nacional, tendência essa apontada em publicações em 2025 pelo Ministério do Turismo.

O **Rap in Cena** conta, para a edição de 2025, com uma expectativa de público de 50 mil pessoas, que poderão desfrutar de uma ampla estrutura composta por dois palcos, espaços temáticos, intervenções artísticas, ativações de marca, áreas esportivas e culturais, feiras multi empreendedoras, além de recursos de acessibilidade. Os pilares do evento são: música, entretenimento, esporte, social, educação, inclusão, cultura, arte e diversidade. De acordo com a organização, os principais estados emissores de turistas para o festival são: Paraíba, Mato Grosso, Acre, Goiás, Minas Gerais, Distrito Federal, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina. A montagem da estrutura ocorre, em média, em 15 dias, mobilizando cerca de 6 mil empregos diretos e indiretos. Considerado um dos principais festivais de *hip-hop* do Brasil, o **Rap in Cena** também apresenta forte desempenho digital, com 155 mil seguidores no *Instagram*, que resultam em 54,7 milhões de impressões, 8,1 milhões de contas alcançadas e 1 milhão de visitas ao perfil.

Eventos como o **Rap in Cena** assumem papel estratégico para reativar a economia local e regional: concentram demanda por hospedagem, alimentação, transporte e serviços, gerando efeitos





diretos, indiretos e induzidos na economia local e contribuindo para a reconstrução da cadeia produtiva do turismo.

Desse modo, pode-se verificar o motivo de promover o Rio Grande do Sul como destino turístico, pois, ao patrocinar o **Rap in Cena** pode-se verificar os impactos do turismo na economia, quais sejam: **Direto:** gastos feitos diretamente pelos turistas em serviços como hospedagem, transporte, alimentação, agência de viagens, aluguel de veículos, comércio, entretenimento, entre outros. **Indireto:** despesas realizadas pelos setores que atendem diretamente o turismo, como hotéis e restaurantes, ao adquirirem bens e serviços de outros setores, por exemplo, compra de alimentos, bebidas, energia, serviços de limpeza, segurança, transporte e manutenção. **Induzido:** efeitos na economia local provocados pelo aumento do consumo das famílias impulsionado pelos salários e lucros gerados pelos turistas. Isso inclui gastos com alimentação, vestuário, educação, moradia etc.

A participação da SETUR/RS está alinhada aos objetivos estratégicos estabelecidos no ETP, que incluem: **(i) promover a recuperação econômica da região; (ii) diversificar a oferta de produtos turísticos; (iii) reforçar o posicionamento do RS como destino para realização de eventos.** Nesse contexto, a iniciativa também é considerada estratégica para mitigar os impactos das catástrofes climáticas de 2024 no turismo gaúcho.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base no panorama jurídico que orienta as ações da SETUR, a análise técnico realizada e a proposta recebida, propõe-se a contratação de **01 (UMA) COTA DE PATROCÍNIO** do evento **RAP IN CENA**, a ocorrer no período de **18 a 19 outubro de 2025**, no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Parque Harmonia), no município de Porto Alegre/RS. A referida cota abrange como contrapartida:

- Espaço/estande para exposição da Setur/RS;
- Marca da Setur/RS nas redes sociais do evento;
- Divulgação das campanhas da Setur/RS no telão do evento;
- Pesquisa de perfil de participante;
- Post exclusivo orgânico (conteúdo de marca ligado ao evento);
- Citação do patrocinador nas legendas dos posts;
- Tráfego Pago - ADS (através de barra de logos);
- Mensão do *release* oficial do evento;
- Aplicação de marca através da barra de logos;





- Menção no *speech* do apresentador;
- Pórtico de entrada principal - *vip/camarote*;
- Pórtico de entrada pista;
- Aplicação de logomarca na *house mix*.

Item	Qtde	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor total
Cota de patrocínio	01	Plano Apoio	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

Obs.: As contrapartidas terão início concomitantemente ao início do evento.

IV. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato será executado no local e período informados no item III.

Das obrigações do contratante

- Realizar o pagamento acordado, conforme especificado no item VII;
- Desocupar o espaço ao final do evento, sem custos adicionais, devolvendo o local nas mesmas condições em que foi recebido;
- Fiscalizar a execução do contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Das obrigações da contratada

- Prestar os serviços conforme acordado, incluindo energia elétrica, taxas municipais e limpeza, sem custos adicionais para a Secretaria de Turismo;
- Garantir a conservação, limpeza e segurança do espaço durante o evento;
- Cumprir as normas de Medicina e Segurança do Trabalho, em conformidade com a legislação vigente;
- Responsabilizar-se por vícios ocultos ou defeitos nos serviços prestados;
- Assumir encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais relacionados ao contrato;





- f) Elaborar e apresentar relatório do evento, contendo fotografias, comprovantes e informações detalhadas, incluindo o número de pessoas envolvidas na execução do evento e a estimativa de postos de trabalho criados, diretos e indiretos.
- g) Realizar a montagem e instalação das estruturas, incluindo ligação à rede elétrica, observando as normas nacionais de segurança (NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade e NR 26 – Sinalizações de Segurança);
- h) Garantir que as estruturas estejam montadas e testadas no local indicado antes do início do evento;
- i) Aplicação de 400 formulários de pesquisa de perfil do turista durante o evento;
- j) Permitir a realização de ativações turísticas no espaço, incluindo a promoção de destinos e equipamentos turísticos do Rio Grande do Sul.

V. DA GESTÃO DO CONTRATO

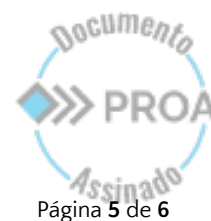
Das responsabilidades do gestor do contrato

- a) Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, registrando formalmente todas as etapas e elaborando relatórios para eventuais adequações;
- b) Acompanhar os registros dos fiscais do contrato e informar a autoridade superior sobre questões fora de sua competência;
- c) Monitorar as condições de habilitação da contratada para pagamento e registrar eventuais problemas que afetem a liquidação das despesas;
- d) Emitir documentos comprovando a avaliação do cumprimento das obrigações pela contratada, incluindo desempenho e eventuais penalidades aplicadas;
- e) Formalizar processos administrativos para aplicação de sanções, quando necessário;
- f) Elaborar relatório final sobre o alcance dos objetivos do contrato, com sugestões para melhorias;
- g) Encaminhar a documentação necessária ao setor competente para formalização de liquidação e pagamento.

VI. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Relatório de execução do evento conforme descrito no item IV, tópico f;





b) Nota Fiscal (NF) referente à prestação dos serviços;

Obs.:

- Caso a contratada não emita NF, deverá providenciar a emissão de Nota Fiscal Avulsa (NFA) junto à autoridade fazendária municipal de sua sede.
- Na impossibilidade de emissão de NFA, deverá ser apresentado documento oficial emitido pela autoridade municipal competente que ateste tal condição;
- A retenção de ISSQN e demais tributos, quando aplicável, deverá ser informada na nota fiscal. Na ausência dessa informação, deverá ser apresentado documento que comprove o pagamento dos tributos incidentes;
- Pagamentos não serão realizados por meio de recibos.

VII. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por empenho, em **até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento e validação de todos os documentos exigidos no item VI**, a critério do fiscal do contrato. O não cumprimento de qualquer contrapartida ensejará glosa proporcional de 1/16 (considerando o total de 16 contrapartidas) sobre o valor da contrapartida não cumprida.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer casos omissos relacionados à execução deste Termo de Referência serão resolvidos pelas partes, em conformidade com a legislação vigente, em especial a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis. As partes comprometem-se a adotar medidas que assegurem transparência, eficiência e conformidade legal na execução do contrato, garantindo o cumprimento dos objetivos estabelecidos.





25230100010890

Nome do documento: Termo de Referencia RiC.pdf

Documento assinado por

Henrique Rodrigues De Araujo
Rodrigo José dos Santos

Órgão/Grupo/Matrícula

SETUR / DPC / 5079950
SETUR / DPC / 4251687

Data

02/10/2025 14:39:46
02/10/2025 14:42:29

